

## CONTRATO Nº.138/2016

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº18.243.261/0001-06 com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, nº. 210, Cep. 37136-000, neste ato representado pelo Municipal Sr. **LUCIO DIAS CAETANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº.447.228.696-34 do RG. M -3.418.547 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pedro Leão da Costa, nº.85, B. Santo Antonio.

**CONTRATADA: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua São Paulo, nº56, Loja 03, Centro, Poços de Caldas/MG, CEP:37.701-012, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.230.944/0001-79, através do seu representante legal, Sr. **FABIO LUIZ BARZAGLI**, portador do, RG nº.M-7.824.603– SSP/MG, CPF nº.036.281.586-05

Tendo como fundamento o Pregão Presencial nº.25/2016, Processo Licitatório nº.56/2016, expedem o presente Contrato, de acordo com o disposto pelo art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO e PRAZO

1.1 OBJETO: Móveis escolares e equipamentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
5	Mesa de som USB de 12 canais *Oito mic pré-amplificadores *entradas de linha estéreo balanceadas * Britânicos EQs de 3 bandas * MP3 player incluído para reproduzir arquivos de áudio via USB * Aux / FX enviar controle em cada canal para o processador FX	Unid.	01	BEHRINGER	1.500,00	1.500,00

	<p>interno e / ou externo função de envio</p> <p>* Stereo aux retorno para aplicações FX</p> <p>* Tipo de conector 8 x XLR, circuito de entrada discreto equilibrado</p> <p>equalização</p> <p>* Low Frequency EQ <math>\pm</math> 15 dB @ 80 Hz, prateleiras</p> <p>* Mid Frequency EQ <math>\pm</math> 15 dB @ 2,5 kHz</p> <p>* EQ High Frequency <math>\pm</math> 15 dB @ 12 kHz, prateleiras</p> <p>* 2 saídas de monitores um pre mais e outro pos maon</p>					
6	<p>Microfone sem fio</p> <p>2 frequências fixas Vhf;</p> <p>*Baixo ruído de manuseio;</p> <p>* Antenas: Diversity com 2 antenas de recepção;</p> <p>* Saída de áudio: Xlr balanceada e P10 não balanceada;</p> <p>* Funcionamento com bateria de 9V;</p> <p>* Faixa de frequência de portadora: Vhf 180 - 270MHz;</p> <p>* Estabilidade de frequência: <math>\pm</math>0,05%;</p> <p>* Faixa de estabilidade móvel: &gt;90dB;</p> <p>* Modo de modulação: Fm</p>	Unid.	01	LYCO	479,00	479,00

	<p>* Resposta em frequência: 40Hz - 15kHz;</p> <p>* Relação sinal/ruído: =90dB 13 0,5% (1kHz);</p> <p>* Relação F/N: &gt;80dB;</p> <p>* Relação P/N: &gt;80dB;</p> <p>* Saída de áudio: 0 - 700mW;</p> <p>* Alcance: 50mts;</p> <p>* Temperatura de operação: -10° a +50°C.</p> <p>Componentes do Sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 receptor Re-102;</li> <li>- 2 transmissores Ht-102;</li> <li>- 1 cabo P10/P10;</li> <li>- 1 fonte de alimentação;</li> <li>- 1 Guia do Usuário.</li> </ul>					
11	Smart TV LED 48", FULL HD com conversor digital 2 HDMI 2 USB wifi integrado	Unid.	01	PHILCO	2.615,00	2.615,00
14	<p>A Caixa de Som Amplificada possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte..</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema: Bass-Reflex</li> </ul> <p>De 3 vias driver, corneta e falante (agudo, médio e grave)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Woofer: 10"</li> <li>• Corneta: Drive 1"</li> <li>• Potência: 400W RMS</li> <li>• Divisor de frequência: corte em 3,5 KHz</li> </ul>	Unid.	02	SATE	1.250,00	2.500,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resposta de frequência: 45 Hz~20 Khz (-3dB</li> <li>• Impedância: 8 Ohms</li> <li>• Sensibilidade: 97dB</li> <li>• Cor: Preto</li> </ul> <p>ENTRADA DE PAINEL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Com Rádio FM.</li> <li>* Reprodução de mídia com conexão USB, SD, aux. via AV IN e MIX OUT.</li> <li>* Balanceamento completo de som (graves, médios e agudos).</li> <li>* Conector para Instrumento Musical Elétrico e Microfone.</li> </ul>					
15	Radio portátil AM e FM com cd/Mp3 player - USB - 110w	Unid.	08	POWER PACK	189,00	1.512,00
35	MICRO COMP DUAL CORE 2GB DE RAM 320G HD MONITOR 16"	Unid.	03	ORO	1.290,00	3.870,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>12.476,00</b>

## 1.2 PRAZO:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da licitação.

O prazo para entrega dos produtos será no máximo de até 20 (vinte) dias, após a emissão da Autorização de fornecimento.

Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E PAGAMENTO

Para a execução do objeto contratual previsto na cláusula anterior, as partes ajustam o valor total de R\$**12.476,00 (doze mil quatrocentos e setenta e seis)** reais, sendo considerado como “preço total”.

- O pagamento do objeto ofertado se fará após a sua entrega e aceitação, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês, com a apresentação dos comprovantes e

documentação fiscal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES:**

Compete ao CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento do valor estipulado na cláusula segunda deste instrumento, nas condições determinadas no Edital.

Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o disposto na cláusula primeira deste instrumento.
- b) Executar o objeto deste Contrato, observados os termos do Edital.

### **CLÁUSULA QUARTA: PENALIDADES**

A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA MULTA**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos serviços não entregues;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

O recolhimento das multas referidas nos subitens anteriores deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:**

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº.56/2016, sob a modalidade Pregão Presencial nº.25/2016, reportando ao Edital específico do qual este instrumento é parte integrante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas para a execução da presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2016, sob rubrica:

12.365.0028.1.013 – Aquisição de Móveis Equipamentos para Ensino Infantil

FICHA:234 - RECURSO:147

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

12.365.0028.1.057 – Aquisição de Móveis Equipamentos para Ensino Infantil

FICHA:635 RECURSO:247

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

12.361.0028.1.056 - Aquisição de Móveis Equipamentos para Ensino Fundamental

FICHA: 632 RECURSO:247

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

12.361.0028.2.206 – Manutenção do Ensino Fundamental

FICHA:633 RECURSO:247

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0006.2.194 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – IGD

FICHA: 580 RECURSO:129

33.90.30.00 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS:**

A CONTRATANTE, observados os ditames da Lei 8.666/93, disporá que o objeto do presente contrato poderá sofrer alterações, com redução ou aumento de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto avençado inicialmente, até o limite da modalidade, cuja adequação se fará por Termo Aditivo, justificando tal alteração.

#### **CLÁUSULA NONA : RESCISÃO**

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos e parágrafo único da Lei 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: FORO**

As partes firmam o presente documento na presença de duas testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Alfenas, Minas Gerais, para dirimir as questões pendentes, oriundas da execução do presente instrumento.

**Serrania, 18 de outubro de 2016.**

**Contratante:**

Município de SERRANIA  
LÚCIO DIAS CAETANO  
Prefeito Municipal

Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda ME  
Fábio Luiz Barzagli

ANA CAROLINA DIAS RAMALHO  
CPF:096.498.356-79

FERNANDA ALBA DA SILVA  
CPF:918.650.426-68